

De 05 de fevereiro de 1.987.

Dispõe sobre concessão de auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sales Oliveira e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à conceder a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sales Oliveira, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº / 662, de 26 de maio de 1.981, um auxílio de Cz\$10.000,00 (deis mil cruzados).

ARTIGO 2º - A despesa prevista no artigo anterior terá / cobertura com recursos da seguinte verba do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

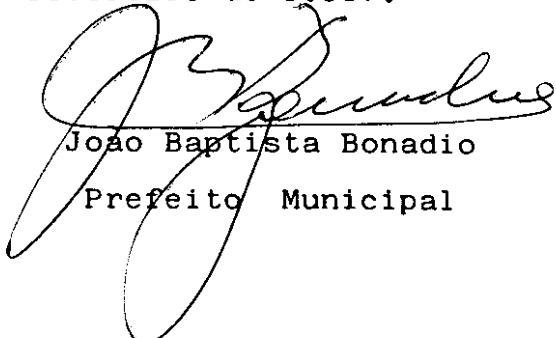
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

03 07 0202 01 - Manutenção

Ficha nº 008 Cz\$ 10.000,00

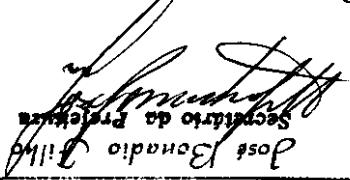
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de fevereiro de 1.987.


João Baptista Bonadio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.


José Bonadio
Secretário da Prefeitura